

REGULAMENTO INTERNO

Ano Letivo 2020/2021

Artigo 1º

(Inscrições/Renovações na Escola/Pagamento das Mensalidades)

1. São admitidas, na Escola de Ballet da Casa da Gaia, crianças a partir dos 4 anos de idade.
2. As inscrições dos alunos realizam-se de acordo com as diretivas fixadas pela Escola, podendo decorrer durante todo o ano letivo, mas com particular incidência nos meses de Setembro e Outubro.
3. O Encarregado de Educação compromete-se a efetuar o pagamento de 10 mensalidades (Setembro a Junho). O pagamento das mensalidades pode ser efetuado na secretaria da Casa da Gaia todos os dias úteis das 14.30 h às 19.30 h e à terça-feira das 21.30 h às 22.30 h ou por transferência bancária para o seguinte NIB – 0018 0008 0501 2934 0202 2 do SANTANDER TOTTA (sem qualquer custo adicional).
4. O valor da mensalidade deverá ser liquidado até ao dia 8 de cada mês.
5. Salvo em caso de desistência, o Encarregado de Educação deverá liquidar todas as mensalidades, mesmo as dos meses em que o aluno se ausente por motivo de férias, fase de testes na escola, doença ou qualquer outro motivo. Apenas em caso de doença infecto-contagiosa, cirurgia ou lesões ocorridas nas aulas da Escola de Ballet da Casa da Gaia e que impeçam o aluno de exercer a sua atividade, a mensalidade ficará suspensa até ao seu regresso. No entanto, estes casos terão de ser justificados com declaração médica.
6. No caso em que dois ou mais irmãos frequentem a Escola de Ballet da Casa da Gaia, ambos terão um desconto de 10% nas mensalidades (Desconto Irmãos).

Artigo 2º

(Horário de Funcionamento e Férias Escolares)

1. O ano letivo terá início com um horário provisório do funcionamento das diferentes aulas, sendo depois, se necessário, reajustado de acordo com a disponibilidade dos alunos e professores.
2. O calendário escolar para o ano letivo 2020/21 será:

1º Período de 01/09/2020 a 19/12/2020.
2º Período de 04/01/2021 a 01/04/2021 com interrupção no Carnaval dias 15 e 16/02/2021.
3º Período de 06/04/2021 até ao final do mês de junho, 30/06/2021.
3. A Escola de Ballet da Casa da Gaia encerrará do dia 20/12/2020 a 03/01/2021 para férias de Natal, do dia 02/04/2021 a 05/04/2021 para férias de Páscoa, e dia 16/02/2021 no Carnaval.
4. A Escola de Ballet da Casa da Gaia encerrará nos feriados, apenas, caso se justifique, poderá marcar ensaios ou aulas com grupos específicos. No entanto, nestes dias não decorrerão aulas dentro do horário regular, nem estas serão repostas.

5. O ano letivo terminará no final do mês de junho de 2021.

Artigo 3º

(Acompanhamento das Crianças e Seguro)

1. Os Encarregados de Educação são responsáveis pelo acompanhamento do seu educando até às instalações da Escola.
2. Todos os alunos estão abrangidos por um seguro que cobrirá o tratamento de qualquer lesão física ocorrida nas instalações da Escola.
3. A Escola de Ballet da Casa da Gaia não se responsabiliza pelos bens dos alunos em caso de perda/roubo/danificação.

Artigo 4º

(Permanência na Escola de Ballet da Casa da Gaia)

1. Com exceção das aulas abertas, familiares ou amigos só poderão assistir às aulas mediante permissão do professor e da direção.
2. Não é permitido o uso de calçado de rua dentro da sala de aula, assim, os alunos que não trouxerem sapatilhas próprias e exclusivas para dança não poderão fazer a aula.
3. Salvo casos excepcionais e com autorização prévia da Direção, acompanhantes dos alunos não poderão esperar nos balneários pelo fim da aula. Poderão, no entanto, aguardar na Secretaria ou bar da Casa da Gaia.

Artigo 5º

(Material)

1. Os alunos devem trazer para as suas aulas o material que lhes for solicitado pelos professores.
2. Por questões de segurança, os alunos não devem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos, ou outros acessórios.
3. O material a usar na sala de aula pode ser adquirido nas lojas onde esses artigos se encontrem disponíveis.

Artigo 6º

(Assiduidade e Pontualidade)

1. Sempre que o aluno tenha necessidade de faltar às aulas da escola, tal facto deve ser comunicado, sempre que possível com antecedência, ao professor.
2. Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos.
3. As aulas em falta, originadas pelo professor, serão repostas em dia e hora de acordo com a disponibilidade dos alunos.

Artigo 7º
(Desistências)

1. Se o aluno, por qualquer motivo, quiser desistir da Escola de Ballet da Casa da Gaia, o Encarregado de Educação deverá comunicar esse facto à direcção, assinando e datando na respectiva ficha de inscrição a participação de desistência. Para a desistência ser consumada os pagamentos em atraso terão de ser liquidados.

Artigo 8º
(Atendimento aos Encarregados de Educação)

1. Sempre que, os Encarregados de Educação, pretendam falar com um professor ou direcção, devem dirigir-se ao mesmo e, caso não seja possível atender no momento, solicitar uma reunião. Por muito breve que seja o assunto, os professores não poderão atender Encarregados de Educação no curto período que existe entre duas aulas.
2. Sempre que o professor e/ou direcção entender que é necessário falar diretamente com o Encarregado de Educação, este será contactado.
3. Quando se justificar a Escola promoverá reuniões gerais.

Artigo 9º
(Normas sobre o COVID)

1. Não é permitido vestiários. Os alunos já vêm vestidos de casa e só trocam de calçado.
2. Uso de máscara: entram e saem de máscara e retiram durante a aula.
3. Entram um de cada vez, respeitando a distância de segurança.
4. Cada aluno deve trazer uma toalha de praia.
5. Medição da temperatura antes da entrada (termómetro tipo “pistola”)
6. Desinfeção das mãos antes e depois da aula e sempre que necessário (dentro da sala).
7. Uso de desinfetante para as barras e gravador.

Artigo 10º
(Outras Informações Importantes)

1. Aulas abertas estão suspensas provisoriamente.
2. A realização das aulas está dependente das decisões da DGS.
3. Em caso de sintomas ou suspeitas não deve frequentar a aula e deve informar a direcção.
4. Caso a situação decorra durante a aula deve de imediato informar a professora/direcção para que seja posto em prática o Plano de Contingência.